ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – OBJETO: Contratação dos serviços de monitoramento em unidades municipais com sistema de alarme, instalação, manutenção e comodato de todos os equipamentos, mediante Sistema de Registro de Preços

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte minutos reuniram-se a Pregoeira Gilmara Nascimento Ferreira e os membros da equipe de apoio Luís Henrique Andrade Paula e Josilândia Barreto Silva Cruz nomeados pelo nomeados pelo Decreto n° 074/2017, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do pregão presencial nº 030/2017, cujo objeto constitui a contratação dos serviços de monitoramento em unidades municipais com sistema de alarme, instalação, manutenção e comodato de todos os equipamentos, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Municipio de Amargosa no dia 22/08/2017 (edição 1784) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. A Pregoeira deu inicio ao certame solicitando aos licitantes presentes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação de participação no Pregão. Registrou-se a presença da Empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME	09.372.556/0001-83	ANDRE CARIBÉ ARAÚJO/000.197.795-42
SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME	05.452.852/0001-33	LEANDRO LORDELO TEXEIRA DE SOUZA/966.018.505-78
E SALES DA SILVA-ME	21.160.331.0001/69	VALDELITO SALES DA SILVA/020.443.885-37

Foi registrado que a empresa E SALES DA SILVA-ME, CNPJ nº. 21.160.331.0001/69, não apresentou no credenciamento os seguintes documentos: credencial, procuração que lhe conferisse os poderes para participação no certame conforme modelo disponível no Edital, item 16.2; Declaração de pleno conhecimento do Edital, bem como comprovação de seu enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, conforme item 16.3 do Edital, e; *Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, Anexo V, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas conforme item 16.9*. Em seguida o

representante da empresa ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME, Sr. André Caribé questionou que a empresa E SALES DA SILVA-ME não apresentou documentação suficiente para o credenciamento, sugerindo que a empresa não seja credenciado a participar do certame. Passando a palavra ao representante da E SALES DA SILVA-ME, o Sr. VALDELITO SALES DA SILVA informou que a documentação encontra-se no envelope de habilitação, pedindo para que possa abrir o envelope e retirar o documento. Após retirada a credencial do envelope, identificou-se que a empresa não poderá participar da fase de lances uma vez que a procuração não está em conformidade com o edital. Dando prosseguimento a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas, julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

PROPOSTAS INICIAIS		
Razão Social	Valor R$	Proposta/ situação
ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME	R$ 72.000,00	**Aceita**
SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME	R$ 86.400,00	**Aceita**
E SALES DA SILVA-ME	Proposta em desacordo com o edital	

Após passadas as propostas, o representante da Empresa SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME, na pessoa do Sr. Leandro Lordelo, questionou que a data da declaração de elaboração da proposta da ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME está anterior a data de publicação do Edital. O representante da licitante da licitante argumentou que a data constante na proposta foi o erro de digitação e que o item 19.9 do Edital que diz: *"19.9. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação*". Por entender que se trata de um erro foi erro formal e desclassificação limitaria a concorrência. Assim passou-se a fase de lances conforme mapa anexo à ata.

- MAPA NO ANEXO

Finalizada a fase de lances, ficou classificada em 1ª lugar a empresa ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME, com o Valor de R$ 23.000,00, e em 2º lugar a SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME, com o valor de 23.500,00. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da 1ª colocada. Após conferência da documentação da habilitação da 1ª colocada o Sr.

Leandro Loderlo questionou acerca da apresentação da prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante. Foi realizada consulta e comprovado que o documento não foi acrescentando ao envelope. Passando a abertura do envelope da 2ª colocada. Aberto o envelope e conferidas e assinadas as documentações, foi indagado dos presentes da existência de questionamentos, não havendo pronunciamentos, foi declarada habilitada a SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME. Por fim, não havendo manifestação de interesse por parte dos presentes em apresentar recurso, foi encerrada a sessão e, lavrada a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Amargosa, 06 de setembro de 2017, às 12h.

GILMARA NASCIMENTO FERREIRA
Pregoeira

LUÍS HENRIQUE ANDRADE PAULA
Equipe de Apoio

JOSILANDIA BARRETO SILVA CRUZ
Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
ANDRE CARIBÉ ARAÚJO - ME	ANDRE CARIBÉ ARAÚJO/000.197.795-42	
SEGMAX SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA LTDA ME	LEANDRO LORDELO TEXEIRA DE SOUZA/966.018.505-78	
E SALES DA SILVA-ME	VALDELITO SALES DA SILVA/020.443.885-37	